



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CP-PPGEL 06/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Aprova Critérios para o Processo Seletivo de Alunos Regulares.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que estabelece o art. 13, inciso VI; art. 26, § 4; art. 42 e art. 43 do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de acordo com o que foi deliberado na 70ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 24 de agosto de 2018, define os critérios mínimos para seleção de candidatos ao seu Curso de Mestrado.

RESOLVE:

Art. 1º – A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica compreende a Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

Art. 2º – Na Análise do Curriculum Vitae dos Candidatos é avaliado o grau de adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa pretendidas, a formação acadêmica, atuação profissional e sua produção científica e técnica na área, conforme tabela de pontuação (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: para efeito de avaliação, somente serão pontuadas, com base no Anexo I, as atividades do Currículo Lattes devidamente comprovadas. O valor máximo desta etapa é de 100 (cem) pontos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CP – PPGEL 001/16, de 10 de junho de 2016 e outros dispositivos em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Lane Maria Rabelo Baccharini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Anexo I – Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Lattes

Item	Edital
1. Formação acadêmica/titulação (pontuação acumulativa) – MÁXIMO DE 50 PONTOS	
1.1 Especialização em áreas afins ao PPGEL (até o limite de uma especialização)	8
1.2 Graduação em áreas afins ao PPGEL ou declaração de curso informando o percentual da carga horária total cumprida pelo aluno. A nota do aluno será computada multiplicando 0,2 pelo percentual da carga horária integralizada. (Máximo de 20 pontos)	20
1.3 Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (até o limite de 4 pontos). Incluir documentação comprobatória do término da atividade	2/semestre
1.4 Disciplinas cursadas no PPGEL nos últimos 5 anos com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 6 disciplinas com exceção de Estudo Orientado)	5/disciplina
1.5 Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> nos últimos 5 anos, em áreas afins ao PPGEL, com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 2 disciplinas)	5/disciplina
Subtotal (limitado a 50 pontos):	
2. Experiência Profissional – MÁXIMO DE 25 PONTOS	
2.1 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre
2.2 Docência, no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas afins ao PPGEL (limitado a 8 pontos).	3/semestre
2.3 Docência, no ensino técnico ou profissional, em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre
2.4 Monitoria em áreas afins ao PPGEL (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES.	1/semestre
2.5 Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Iniciação Científica. Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES ou agências de Fomento.	4/semestre
2.6 Participação em projetos de extensão ou desenvolvimento tecnológico aprovado por agências de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Extensão. Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES ou agências de Fomento.	2/semestre
2.7 Participação em bancas de trabalho de conclusão (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes das IFES.	2/banca
2.8 Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (limitado a 6 pontos).	2/apresentação
Subtotal (limitado a 25 pontos):	
3 Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas– MÁXIMO DE 25 PONTOS	
3.1 Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. A1, A2 ou B1.	8/artigo
3.2 Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. B2-C.	4/artigo
3.3 Livros publicados com ISBN (Máximo de 10 pontos).	10/livro
3.4 Capítulos de livros publicados com ISBN (Máximo de 9 pontos).	3/capítulo
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. É necessário enviar o trabalho completo e a comprovação de publicação.	3/trabalho
3.6 Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais ou Artigos completos aceitos ou publicados sem classificação qualis na área de Engenharia IV (máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a comprovação de publicação.	1/resumo
3.7 Patentes depositadas (máximo de 10 pontos).	2/patente
Subtotal (limitado a 25 pontos):	
Total (limitado a 100 pontos)	